**...... Ata simplificada da Primeira Reunião da Comissão Temática sobre o Ensino do Português no Estrangeiro, da Cultura, do Associativismo e da Comunicação Social .....**

**.....** Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e quinze minutos, na Sala Concordata, no edifício do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa, reuniram os conselheiros eleitos para a Comissão Temática sobre o Ensino do Português no Estrangeiro, da Cultura, do Associativismo e da Comunicação Social, doravante designada por CEPECACS. ...................................................................................

..... Estiveram presentes nesta reunião os(as) Conselheiros(as) que fizeram uma breve apresentação pessoal: Laurentino Esteves (Canadá, Toronto), Diogo Leal (Angola), António Oliveira (França, Paris), Sandra Mano Ferreira (Reino Unido, Londres), José Alberto de Viveiros Fernandes (Venezuela), Armandino Torrao (Brasil, São Paulo) e Filipe Martins da Silva (Timor-Leste). Para além dos(as) Conselheiros(as) efetivos, participaram como observadores outros(as) Conselheiros(as) convidados. .......................................................

....... Em primeiro lugar, sob a coordenação da Conselheira Sandra Mano Ferreira, foi definida a ordem de trabalhos com três pontos: (1) aprovação da estrutura da CEPECACS; (2) revisão e aprovação do regulamento interno da CEPECACS; (3) identificação de prioridades para cada eixo da CEPECACS..............................................................................

...... A nível da estrutura da CEPECACS foi aprovada a seguinte estrutura: ..........................

* Coordenadora - Sandra Mano Ferreira (Reino Unido)
* Coordenado-Adjunto - José Alberto de Viveiros Fernandes (Venezuela)
* Primeiro Secretário- Filipe Martins da Silva (Timor-Leste)
* Segundo Secretário- Armandino Torrão (Brasil, São Paulo)
* Primeiro Suplente - Laurentino Esteves (Canadá, Toronto)
* Segundo Suplente - Diogo Leal (Angola)
* Terceiro Suplente - António Oliveira (França, Paris)

..... De seguida iniciou-se a análise e revisão do Regulamento Interno da CEPECACS com a leitura de cada artigo por parte da Coordenadora. A introdução e o artigo 1.º tiveram as seguintes alterações: ...............................................................................................................

* ***Introdução*** – acrescentar a referência à Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto, passando a ter a seguinte redação: “*Aprovado nos termos do número 6 do artigo 34º da Lei n.° 66-A/2007, de 11 de dezembro, alterada pela Lei n.° 29/2015 de 16 de abril, e pela Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto, na reunião da Comissão Temática sobre o Ensino do Português no Estrangeiro, da Cultura, do Associativismo e da Comunicação Social, do Conselho das Comunidades Portuguesas, a 09 de outubro de 2024.*”
* ***Artigo 1.º*** - acrescentar a palavra “anual”, passando a ter a seguinte redação: “ *O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento da Comissão Temática para o Ensino do Português no Estrangeiro, da Cultura, do Associativismo e da Comunicação Social (CEPECACS), nos termos do artigo 34º da Lei n.° 66-A/2007, de 11 de dezembro, alterada pela Lei n.° 29/2015 de 16 de abril e pela Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas”*.

..... Os ***artigos 2.º, 3.º e 4.º*** não sofreram qualquer alteração.

.... Devido a questões de agenda, nomeadamente a deslocação para a cerimónia com Sua Excelência o Presidente da República foi decidido que os trabalhos seriam retomados no dia seguinte de manhã, tendo-se terminado a reunião às dezoito horas. .....................................

.... Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, na Sala Concordata, foram retomados dos trabalhos da CEPECACS com a continuação da análise e revisão do Regulamento Interno. Assim, no âmbito da discussão foram feitas as seguintes alterações: ...............................................................................................................................

* ***Artigo 5.º, ponto 1*** – acrescentar a palavra “anual”, passando a ter a seguinte redação: “*A convocatória da reunião anual da CEPECACS cabe ao Presidente, em exercício, do Conselho Permanente*”. ..........................................................................
* ***Artigo 5.º, ponto 5*** - acrescentar a referência à Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto, passando a ter a seguinte redação: “As despesas anuais com a realização das reuniões da CEPECACS não pode ultrapassar o limite previsto no despacho a que se refere o artigo 42º da Lei n.° 66-A/2007 de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.° 29/2015, de 16 de abril e pela Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto”. ..................................
* ***Artigo 7.º*** - alterar a epígrafe para “*Ordem de Trabalhos*”. ............................................
* ***Artigo 8.º, ponto 2*** – definir um prazo concreto de 15 dias de antecedência para a apresentação de documentos, passando a ter a seguinte redação: “*Os documentos para deliberação ou discussão devem ser apresentados ao presidente, com a antecedência mínima de 15 dias*”. ..............................................................................
* ***Artigo 16.º*** – acrescentar a referência à Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto, passando a ter a seguinte redação: “*Às reuniões da CEPECACS, aplicam-se as normas constantes da Lei n.° 66-A/2007, de 11 de dezembro, alterada pela Lei n.° 29/2015 de 16 de abril, pela Lei n.º 47/2023, de 21 de agosto e, supletivamente, o disposto no Código do Procedimento Administrativo*”. .....................................................................
* ***Artigo 17.º*** – aprovou-se que o regulamento passa a produzir efeitos “a partir de 10 de outubro de 2024, com ressalva dos atos já praticados até à data”. .........................

...... De salientar que os artigos 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º não sofreram qualquer alteração. .................................................................................................................

..... De seguida, a Coordenadora Sandra Ferreira sugeriu que os Secretários distribuam entre si o trabalho para não sobrecarregar uma única pessoa. Alertou ainda para a necessidade de assegurarmos uma boa comunicação com os nossos Conselhos Regionais e com o Conselho Permanente, devendo garantir o envolvimento dos Conselheiro(as) que são suplentes por forma a garantir eficácia e transparência na informação e assegurar que, em caso de necessidade de substituição, todos têm acesso à informação necessária. Sobre esta questão houve concordância por parte de todos(as) os(as) Conselheiros (as). .....................

....... Relativamente ao terceiro ponto a agenda de trabalhos, identificaram as seguintes **prioridades e/ou recomendações** para cada um dos eixos de ação da CEPECACS:

.... ***Ensino da Língua Portuguesa***: (a) equacionar a criação de uma entidade organizadora especifica – separada do Instituto Camões - que faça a gestão do Ensino do Português no Estrangeiro; (b) reforçar o número de professores no estrangeiro, promover formação contínua de professores e valorizar a carreira dos professores de língua portuguesa no estrangeiro; (c) promover a internacionalização da língua portuguesa nas escolas e não apenas no associativismo. ......................................................................................................

...... ***Cultura***: (a) reforçar dos meios financeiros e humanos para promoção da cultura no estrangeiro; e (b) Reforçar o apoio a iniciativas locais de relevo cultural. ..............................

...... ***Associativismo***: (a) simplificar o processo de apoio/financiamento às associações acreditadas junto ao MNE. (b) rever a modalidade da formação de dirigentes associativos e animadores culturais, através de um sistema de formação de formadores, para assegurar uma maior abrangência geográfica. ........................................................................................

....... ***Comunicação Social***: (a) rever a grelha de programação dos meios de comunicação social públicos (RTP e a RDP); e (b) reforçar o apoio aos meios de comunicação social locais na diáspora. .............................................................................................................................

.... Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos da CEPECACS pelas onze horas da manhã. Esta ata, elaborada pelo Secretário Filipe Martins da Silva, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os(as) Conselheiros(as) presentes.

Sandra Mano Ferreira (Reino Unido) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Alberto de Viveiros Fernandes (Venezuela) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Filipe Martins da Silva (Timor-Leste) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Armandino Torrão (Brasil, São Paulo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Laurentino Esteves (Canadá, Toronto) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Leal (Angola) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

António Oliveira (França, Paris) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

..................................................................................................................................................

..................................................................................................................................................

..................................................................................................................................................

..................................................................................................................................................